



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE DE GOVERNANÇA GERAL

Processo Requerimento Nº 1837/2026

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

24/04/2026 11:14:33

OUVIDORIA MUNICIPAL - UCCI



REQUERIMENTO - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

heitor.zambon

1dcfdb18-307i-451e-aa29-8ae0167f59d9

Ao Ilustríssimo Senhor
ERILDO RUTSATZ
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Providências quanto ao envio de remessa de prestação de contas mensal.

Senhor Secretário,

Considerando as atribuições da Controladoria Geral do Município no exercício do controle interno, especialmente quanto ao acompanhamento da gestão fiscal e à verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis;

Considerando a necessidade de atendimento aos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o envio tempestivo, completo e fidedigno da prestação de contas mensal é essencial para garantir a transparência da gestão pública e evitar a aplicação de sanções ao gestor;

RECOMENDAMOS e reiteramos que a Secretaria Municipal de Finanças providencie o envio da prestação de contas mensal dentro dos prazos legais estabelecidos, especialmente quanto a atenção em relação ao envio da prestação dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, visto que já notificados pelo Tribunal de Contas anteriormente;

Que sejam observados rigorosamente os requisitos formais e materiais exigidos pelo sistema do Tribunal de Contas, assegurando a consistência e integridade das informações prestadas;

Que seja instituído, se ainda não houver, fluxo interno de conferência e validação dos dados antes do envio;

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: financas@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Que eventuais inconsistências identificadas sejam corrigidas previamente, evitando notificações ou apontamentos posteriores pelos órgãos de controle;

Que seja mantido arquivo organizado (físico e/ou digital) de todos os documentos que compõem a prestação de contas, para fins de auditoria e fiscalização.

Ressalta-se que o descumprimento dos prazos e obrigações poderá ensejar responsabilização dos gestores e demais envolvidos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para orientações adicionais.

Laranja da Terra/ES, 23 de abril de 2026.


BRUNAS DOS SANTOS MARTINS
Controladora Interna Municipal